



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### Proc. nº 4738/20 – DECRETO Nº 11.620 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ITEM 3, INSERE O INCISO XVI NO ITEM 4 E ACRESCENTA OS ITENS 12 e 13 TODOS DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 11.560, DE 04 DE JULHO DE 2020, QUE ESTABELECE, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.994, DE 28 DE MAIO DE 2020, OS PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES DE ACORDO COM A FASE AMARELA DO PLANO SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO”.

**JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR**, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** O inciso I, do item 3, do Anexo Único, do Decreto nº 11.560, de 04 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “3. Shopping centers.

##### Protocolo:

I – Horário de funcionamento: 12hs (doze horas) diárias, devendo fechar até as 22hs (vinte duas horas); (...)” (NR)

**Art. 2º** O item 4, do Anexo Único do Decreto nº 11.560, de 04 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso XVI com a seguinte redação:

#### “4. Bares, restaurantes e similares.

##### Protocolo:

I – (...)”

XVI – fica estabelecido que a comercialização de bebidas alcoólicas e o consumo no local deverá ser realizado até as 20hs (vinte horas).” (NR)

**Art. 3º** O Anexo Único, do Decreto nº 11.560, de 04 de julho de 2020 passa a vigorar acrescido dos itens 12 e 13 referente aos protocolos e procedimentos para reabertura dos parques de diversão, parques temáticos e cinemas na forma do Anexo deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 11.611, de 02 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2020, 144º da fundação da cidade e 73º de sua emancipação Político-Administrativa.

**JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**BRUNO VASSARI**

Chefe de Gabinete

**SILVIA DE CAMPOS**

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo

**GUSTAVO BUZO**

Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal

de Assuntos Jurídicos

**REGINA MAURA ZETONE GRESPAN**

Secretária Municipal de Saúde

**MARCO AURÉLIO ASTOLFI**

Secretário Municipal de Esporte,

Lazer e Juventude

**ILIOMAR DARRONQUI**

Secretário Municipal de Serviços urbanos

**ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS**

Diretora do Deptº de Administração

e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

#### ANEXO ÚNICO – Fase Amarela

1. (...)

(...)

#### 12. Parques de diversão e parques temáticos.

##### Protocolo:

I - Horário de funcionamento de 10hs (dez horas) diárias, corrido ou fracionado, a ser estipulado por cada estabelecimento;

II - Capacidade limitada a 30% (trinta por cento) declarada no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

III - Adequar os brinquedos para que haja um distanciamento mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre os usuários;

IV - Respeitar o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre funcionários e visitantes;

V - Impedir a aglomeração de pessoas, fixando o controle de filas com sinalização, preferencialmente no chão ou em local visível, respeitando o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

VI - Efetuar o embarque e desembarque nos equipamentos sem contato físico entre visitantes e funcionários, e nos casos em que a assistência geralmente é oferecida aos visitantes, como crianças ou pessoas com mobilidade reduzida, ela deve ser realizada pelos membros da família;

VII - Higienizar todas as superfícies dos brinquedos (gôndolas, boias, esteiras, cabines, travas de segurança, assentos e demais acessórios e superfícies) diariamente antes de iniciar as atividades e após cada uso;

VIII - Durante o horário de funcionamento o estabelecimento deverá realizar paradas intercaladas para realização da desinfecção das áreas comuns;

IX - Proibir o consumo de alimentos de qualquer tipo (incluindo líquidos) nos brinquedos ou áreas comuns não especificamente destinadas à alimentação;

X - Estímulo ao teletrabalho e home office, sempre que possível, principalmente para mães com filhos pequenos e para pessoas de grupo de risco;

XI - Obrigatório o uso de máscaras pelos funcionários e clientes;

XII - Atendimento sob agendamento;

XIII - Obrigatório à disponibilização de álcool em gel 70º em local visível na entrada e saída do estabelecimento;

XIV - Acesso a pia lavatório com insumos para higienização das mãos (água, sabão e toalhas descartáveis) de funcionários e clientes;

XV - Antes de entrar nas dependências do estabelecimento, todos os clientes e funcionários deverão sujeitar-se a medição de temperatura, sendo considerados suspeitos de portarem COVID-19 aqueles que apresentarem febre, ainda que leve (a partir de 37,5ºC). Nestes casos, indicar ao usuário que procure um posto de saúde próximos da região;

XVI - Este protocolo, não elimina as condições sanitárias já impostas normalmente ao exercício da atividade e outras estabelecidas pela pandemia do vírus COVID-19.

#### 13. Cinema.

##### Protocolo:

I - Horário de funcionamento de 10hs (dez horas) diárias, corrido ou fracionado, a ser estipulado por cada estabelecimento;

II - Para reabertura do estabelecimento, realizar a sanitização completa, limpeza e higiene dos equipamentos, utensílios, superfícies e instalações, por equipe especializada;

III - Reduzir a densidade ocupacional do local em que se realizará o evento a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade máxima.

IV - Intercalar os assentos, deixando dois lugares livres entre os espectadores, a fim de se garantir espaçamento lateral entre eles durante as sessões;

V - Somente poderão sentar-se a distância inferior os espectadores que comprem assentos conjuntamente, estando vedada a concentração de grupos com mais de 6 (seis) pessoas;

VI - Estimular o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) entre os clientes, colaboradores, equipes técnicas, entre outros;

VII - Impedir a aglomeração de pessoas, fixando o controle de filas com sinalização preferencialmente no chão ou em local visível, respeitando o distanciamento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);

VIII - Obrigatório o uso de máscaras pelos funcionários e clientes, exceto quando estiver se alimentando;

IX - Atendimento dos clientes, preferencialmente, on-line;

X - Obrigatório a disponibilização de álcool em gel 70º em local visível na entrada e saída do estabelecimento;

XI - Acesso a pia lavatório com insumos para higienização das mãos (água, sabão e toalhas descartáveis) de funcionários e clientes;

XII - Antes de entrar nas dependências do estabelecimento, todos os clientes e funcionários deverão sujeitar-se a medição de temperatura, sendo considerados suspeitos de portarem COVID-19 aqueles que apresentarem febre, ainda que leve (a partir de 37,5ºC). Nestes casos, indicar ao usuário que procure um posto de saúde próximos da região;

XIII - Manter fechadas as áreas de espaço kids, playgrounds, brinquedotecas ou outras que gerem aglomeração de crianças ou adultos contrariando as regras de vigilância sanitária;

XIV - Implantar medidas de comunicação com os colaboradores e clientes, em pontos estratégicos, sobre as medidas sanitárias adotadas em defesa à saúde pública;

XV - Este protocolo, não elimina as condições sanitárias já impostas normalmente ao exercício da atividade e outras estabelecidas pela pandemia do vírus COVID-19.

#### Processo adm. nº 1771/98 - Processo Digital nº GP-PRC-2020/00005

#### PORTARIA Nº 36.652 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ALTERA MEMBROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SEAIS, E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DA COMUNIDADE NEGRA - CONESCS, CONFORME INDICADO PELA PORTARIA Nº 35.850 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019”

**JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR**, Prefeito do Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº. 1771/1998, **RESOLVE**:



**Art. 1º** A alínea "a" do inciso I; as alíneas "m" e "n" do inciso II, ambas do artigo 1º, da Portaria nº. 35.850 de 26 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

I - (...)  
a) PRISCILA CAPARROZ SENISE - titular - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - SEAIS;

II - (...)

m) PRISCILA BASTOS MARCELÃO - titular - Câmara Municipal de São Caetano do Sul;  
n) NEUSA MARIA SILVA - suplente - Câmara Municipal de São Caetano do Sul; **(NR)**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 15 de dezembro de 2020, 144º da fundação da cidade e 73º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal  
SILVIA DE CAMPOS

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PARECER Nº 05/2020 - CURRÍCULO FLEXIBILIZADO 2021

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96)

Considerando o PARECER CNE/CP Nº 5/2020

Considerando a Instrução Normativa 11 – SEEDUC – São Caetano do Sul

Portaria nº. 1209 de 22 de setembro de 2020. Em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6 que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. A nível municipal, foram realizadas ações, visando a mitigação dos impactos da pandemia na educação destacando-se entre elas: Criação de Plataforma Digital – Educação Conectada; destinação do cartão merenda diretamente aos pais ou responsáveis dos estudantes; disponibilização de cursos de formação tecnológica para professores e profissionais da educação; estabelecimento de protocolos de higienização e prevenção nas escolas; Planos de Ensino Unificados e o redimensionamento do Currículo Municipal para a Educação Remota. Trata este parecer, desta última ação: Flexibilização Curricular para o ano de 2021.

Para tanto, além da Lei Complementar nº 101, é necessário considerar; o Parecer CNE/CP nº 5/2020 - Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; Parecer CNE/CP nº 9/2020 - Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020; Parecer CNE/CP nº 11/2020 - Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia; Parecer CNE/CP nº 15/2020 - Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de

20 de março de 2020; Parecer CNE/CP nº 16/2020 - Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020; Parecer CME nº 2 - Direitos de Aprendizagem e o Sistema Educacional de São Caetano do Sul; Parecer CME nº 3 - Processo de avaliação das escolas municipais de Ensino Fundamental e Médio, apontando o contexto atual da Educação Municipal e as orientações necessárias para adequação em decorrência das aulas remotas.

O material produzido pelo CECAPE, em parceria com os professores da Rede Municipal de Educação, intitulado **Flexibilização Curricular 2021** tem o objetivo de orientar as escolas sobre o currículo que deve ser adotado durante a possível permanência de Estado de Calamidade Pública, em decorrência da pandemia, ou da retomada do cotidiano escolar presencial para o ano de 2021. A reorganização foi pautada na adaptação e flexibilização, tendo como base o Currículo Municipal, homologado por este Conselho em 2020 e os Planos de Ensino Unificados propostos e executados pelas escolas municipais em 2020, para todos os componentes curriculares da Matriz do Ensino Fundamental e Médio.

Para pensar em soluções eficientes, evitar aumento das desigualdades, da evasão, da repetência e a retomada das aprendizagens, o Conselho Municipal recomenda que o documento que trata da **Flexibilização Curricular 2021** seja norteador do período de Planejamento Escolar no início e ao longo do ano letivo de 2021, cabendo as equipes gestoras e sobretudo aos professores a elaboração de Planos de Aula que considerem os avanços e dificuldades apresentadas pelos alunos em 2020 e as indicações curriculares do documento. Vale destacar a importância da avaliação diagnóstica, no início do ano letivo, para compor o Planejamento Escolar 2021. É importante registrar que ao longo de 2020, os "mediadores familiares" não substituíram a atividade do professor. As atividades não presenciais propostas delimitaram o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa, como orientadores da organização e acompanhamento de uma rotina diária e essa questão precisa ser mensurada.

Por fim, este Conselho Municipal recomenda às escolas utilizar o documento **Flexibilização Curricular 2021**, considerando os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes em 2020, para garantir os direitos de aprendizagem de todos os alunos da Rede Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020 – PROC. Nº 300.132/2020, oriunda do proc. 8757/2020

DETENTORA: GIACOMO RESENDE SEOLIN – ME. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio, recarga e testes para extintores. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata. PREÇOS REGISTRADOS: Itens e Valores Unitários: 01 – sinalização de emergência - placas "identificação de extintor". Material: pvc fotoluminescente. (20x20cm). (Deve ser normatizada indicando teor de luminosidade e nome ou CNPJ; em qualquer tipo de sinalização fotoluminescente) R\$ 9,50. 02 – Sinalização de emergência - placas "rota de fuga à direita" fotoluminescente seta direita.

(20x30cm) R\$ 9,50. 03 – Sinalização de emergência - placas "rota de fuga à esquerda" fotoluminescente seta esquerda. (20x30cm) R\$ 9,50. 04 – Sinalização de emergência - placas "sinalização de hidrante" fotoluminescente de material: pvc (20x20cm) R\$ 9,50. 05 – Mangueira tipo 2 de capa simples tecida em fio de poliéster e tubo interno de borracha sintética, resistente, flexível, para uso em áreas internas e externas, medindo 1,5 polegada de diâmetro e 15m de comprimento. Atender aos requisitos da NBR 11861. R\$ 380,00. 06 – Esguicho p/ mangueira de incêndio; do tipo regulável; confeccionado em latão polido; diâmetro de entrada de 38mm (1 1/2) polegadas; junta de união do tipo engate rápido storz; com garantia mínima de 12 meses. Atender aos requisitos da NBR 1487038. R\$ 90,00. 07 – Luminária autônoma de emergência; montado em corpo de ABS; com bateria li-ion recarregável, 3,7 volts, 1,6 ah; com 30 lâmpadas led; com autonomia de 3 horas (na potência máxima) 7 horas (na potência mínima); com potência de 2w; fluxo luminoso de 720 lm aproximadamente; temperatura de cor 6500k; com tensão de entrada de 127v/220v – bivolt automática; fator de potência superior a 80%; grau de proteção ip55; e frequência de 50hz-60hz; medindo aproximadamente 210 mm x 75 mm x 55 mm (largura x altura x profundidade); na cor branca; normalização cabos e plugues em conformidade com a portaria 136/201 inmetro; NBR 14136/2012 NBR 10898/1999; R\$ 28,00. 08 – Sinalização de emergência - placas "saída de emergência" (20x30cm) – placa fotoluminescente material: pvc. R\$ 9,50. 09 – Sinalização de emergência - placas "alarme de incêndio" – placa fotoluminescente material: pvc. R\$9,50. 10 – Suporte universal de parede em "I" para extintor - suporte para extintor de incêndio em chapa l2, furos de alta durabilidade. Suporte para extintor de incêndio material: aço galvanizado. R\$ 4,50. 11 – Mangueiras de incêndio 3 tipo 2, de capa simples tecido em fio de poliéster e tubo interno de borracha sintética, resistente, flexível, para uso em áreas interna e externas, medindo 63mm de diâmetro e 30m de comprimento (lance único). Atender aos requisitos da NBR 11861. R\$ 470,00. 12 – Esguichos de mangueira de incêndio do tipo regulável com jato pleno ou neblina 30º, confeccionado em latão polido, diâmetro de entrada de 63mm (2½"); junta de união do tipo engate rápido storz; com garantia mínima de 12 meses. Atender aos requisitos da NBR 1487038. R\$ 127,00. 13 – Chaves de mangueira, chave dupla tipo storz de 2½" x 1½" - utilizada para acoplamento e desacoplamento em conexões storz (engate rápido) - mangueiras e adaptadores, fabricado em alumínio ou latão fundido. R\$ 14,50. 14 – Sinalização de emergência - placas "porta corta fogo" - (20x30cm) – placa fotoluminescente para identificação de – porta corta fogo – material pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 15 – Sinalização de emergência - placas "aperte e empurre" (20x30cm) – placa fotoluminescente para identificação de saída por meio de porta com barra anti-pânico. Material: pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 16 – Sinalização de emergência - placas "indicação de andares" (20x20cm) - placa de pvc fotoluminescente de identificação de andares. R\$ 9,50. 17 – Sinalização de emergência - placas de identificação de coleção de equipamentos de combate a incêndios (20x20cm) placa fotoluminescente. Material: chapa de pvc, vermelha, sinalização fotoluminescente; visa indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndios e alarme disponíveis no local conforme instrução técnica do corpo de bombeiros. R\$ 9,50. 18 – Cabo de cobre para os condutores e revestidos com isolamento em pvc, com blindagem em fita de alumínio e condutor neutro estanhado o qual



é utilizado para aterramento, capa externa também em pvc. 3 vias de 1,5mm<sup>2</sup> mais dreno de 1,38mm<sup>2</sup>, todos trançados (21/0,280 mm<sup>2</sup>). Tensão máx. 0,6kv. Resistência térmica 105°C. capa anti chama na cor vermelha. Superfície lisa, sem estrias para melhor passagem dos cabos na tubulação. Capa metálica para proteção magnética e capa plástica para proteção dos fios. Diâmetro total do cabo 8mm. R\$ 98,00. 19 – Sinalização de emergência - placas "rota de escada sobe à direita" (20x30cm) – placa fotoluminescente para identificação de "rota de fuga" através de escadaria de emergência material: pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 20 – Sinalização de emergência - placas "rota de escada sobe à esquerda" (20x30cm) – placa fotoluminescente para identificação de "rota de fuga" através de escadaria de emergência. Material: pvc fotoluminescente. R\$9,50. 21 – Sinalização de emergência - placas "rota de escada desce à direita" (20x30cm) – placa fotoluminescente para identificação de "rota de fuga" através de escadaria de emergência. Material: pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 22 – Sinalização de emergência - placas "rota de escada desce à esquerda" (20x30cm) – placa fotoluminescente para identificação de "rota de fuga" através de escadaria de emergência. Material: pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 23 – Sinalização de emergência - placas "em caso de incêndio não use elevador, use escadas". Alerta de elevador (20x30cm) - placa fotoluminescente. Material: pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 24 – Sinalização de emergência - placas "bomba de incêndio" (20x20cm) - placa fotoluminescente de identificação de acionador de bomba de incêndio. Material: pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 25 – Sinalização de emergência - placas "choque elétrico" (15x20cm) - placa em pvc para sinalização de áreas de perigo de choque elétrico por exposição a quadros de distribuição de energia elétrica ou equipamentos elétricos. R\$ 9,50. 26 – Sinalização - placas "medidas preventivas da edificação" - m1 (30x40cm) – placa indicativa m1 em poliestireno, anti-chamas. Placa retangular, fundo verde, fotoluminescente, tamanho das letras conforme requisitos exigidos pelo corpo de bombeiros e NBR 13434-2. R\$ 9,50. 27 – Sinalização - placas "aviso de elevador" (15x20cm) – placa indicativa em pvc, anti-chamas. Placa retangular, fundo branco. R\$ 9,50. 28 – Placa de aviso de central de gás (20x30cm) – placa indicativa em pvc, anti-chamas. Placa retangular, fundo amarelo. R\$ 9,50. 29 – Sirene eletrônica para uso interno em sistema de alarme tipo: corneta. Cor: preta. Voltagem: 12/24 vcc. R\$ 25,00. 30 – Botoeira convencional - acionador manual de alarme para central convencional de incêndio, tipo quebra-vidro, com botão automático, produzida em plástico abs antichama de alto impacto na cor vermelha. Martelo em abs com ponteiros metálicas com corrente para o rompimento do vidro. R\$ 130,00. 31 – Botoeira convencional - acionador manual de bomba à distância, tipo quebra-vidro, com botão liga/desliga, produzida em plástico abs antichama de alto impacto na cor vermelha. Martelo em abs com ponteiros metálicas com corrente para o rompimento do vidro. R\$ 150,00. 32 – Abrigo para mangueira de incêndio de sobrepor, fabricado em chapa de aço sae 1010, com visor de vidro na porta. Pintura eletrostática a pó texturizada na cor vermelho; cesto tipo meia lua ou basculante para mangueiras de 1 1/2" e 2 1/2"; aberturas laterais para tubulação de 1 1/2" e 2 1/2". R\$ 280,00. 33 – Tampa de ferro para recalque (registro de calçada) na medida 60x40 em ferro fundido, com a palavra "incêndio" gravada. R\$ 500,00. 34 – Adaptador para engate rápido de mangueira incêndio (storz) para registro globo (rosca 5fpp) – adaptador em latão para engate

rápido, contendo uma extremidade storz (engate rápido), e uma extremidade em rosca fêmea (5 fios), seguindo padrão NBR. Para mangueira 1 1/2" ou 2 1/2". R\$ 120,00. 35 – Tampão com corrente e adaptação storz, utilizado para proteção da saída do hidrante/recalque. Fabricado em latão e fornecido em 1.1/2" ou 2.1/2". R\$ 150,00. 36 – Volante para registro de hidrante bruto de 2 1/2". Fabricado em latão. R\$ 50,00. 37 – Cabo de cobre para condutores e revestidos com isolamento em pvc, com blindagem em fita de alumínio e condutor neutro estanhado o qual é utilizado para aterramento, capa externa em pvc. 03 vias de 2,5 mm<sup>2</sup> mais dreno de 1,38mm<sup>2</sup>, todos trançados (21/0, 280 mm<sup>2</sup>). Tensão máx. 0,6kv, resistência térmica 105° C. Capa anti-chama na cor vermelha. Superfície lisa, sem estrias para melhor passagem dos cabos na tubulação. Capa metálica para proteção magnética e capa plástica para proteção dos fios. Diâmetro total do cabo 8mm. R\$ 198,50. 38 – Suporte de piso para extintor - suporte universal de piso para extintor, em ferro redondo. Material: aço galvanizado ou pintado. Altura (30cm) x largura (21cm) x comprimento (21cm). R\$ 30,00. 39 – Detector de fumaça óptico para acionamento de alarme, produzido em plástico abs de alto impacto na cor branca. Acionamento automático através de fumaça. Acionamento manual através de chave reed swit (ampola de vidro acionada por ímã). Sistema de supervisão de estado de rede através de led indicador. R\$ 190,00. 40 – Central convencional para alarme 6 laços supervisionados. Carregador automático de baterias. Alimentação 127/220 vac. saída de alarme 12/24vcc ~ 4a. limitador de carga. Limitador de descarga que mantém o mínimo de carga na bateria para não haver colagem das placas. Indicadores de carga e falta de corrente ac (led's). Indicadores de pontos de alarme (led's). R\$ 2.900,00. 41 – Central convencional para alarme 12 laços supervisionados. Carregador automático de baterias. Alimentação 127/220 vac. saída de alarme 12/24vcc ~ 4a. limitador de carga. Limitador de descarga que mantém o mínimo de carga na bateria para não haver colagem das placas. Indicadores de carga e falta de corrente ac (led's). Indicadores de pontos de alarme (led's). R\$ 4.900,00. 42 – Central digital endereçável. Carregador automático de bateria individual. Limitador de carga. Limitador de descarga. Indicador de carga e falta de rede ac. supervisão de estado da bateria. Supervisão de estado da rede ac. comandos por chaves digitais. Programação de toques individuais e sirene/relé diferenciado por lado. Relógio saída rs232. Software de monitoramento. Supervisão geral de linhas endereçáveis quanto a curto e linha aberta. Supervisão de rede de sirenes quanto a curto e linha aberta. 3 modos de funcionamento (instalação – manutenção e operação). Checagem individual por ponto. Possibilidade de interligar várias centrais. Desenvolvida de acordo com a NBR 9441. R\$ 5.900,00. 43 – Central ampliadora de rede e sirene, em função da distância e número de periféricos existentes na rede. R\$ 3.700,00. 44 – Central de controle de circuito de iluminação de emergência, carregador automático de baterias. Alimentação 127/220 vac. saída de alarme 12/24vcc ~ 4a. Limitador de carga. Limitador de descarga que mantém o mínimo de carga na bateria para não haver colagem das placas. Indicadores de carga e falta de corrente ac (led's). Indicadores de pontos de alarme (led's). R\$ 3.700,00. 45 – Sinalização - placas "central de iluminação de emergência" (20x20cm) - material: pvc fotoluminescente. R\$ 9,50. 46 – Extintor de incêndio com capacidade de 10 litros de água. R\$ 99,80. 47 – Extintor de incêndio com capacidade de 06 kilos co2 com carga de gás carbônico, do tipo

portátil, capacidade extintora 5bc. R\$ 379,80. 48 – Extintor de incêndio com capacidade de 04 kilos p.q.s com carga de pó químico seco. R\$ 119,80. 49 – Extintor de incêndio com capacidade de 06 kilos p.q.s com carga de pó químico seco. R\$ 119,80. 50 – Extintor de incêndio com capacidade de 08 kilos p.q.s com carga de pó químico seco. R\$ 139,80. 51 – Serviço de teste hidrostático, nas mangueiras dos hidrantes de combate de incêndio com espessura de 1 1/2 e 15 m de comprimento; R\$ 10,00. 52 – Serviço de teste hidrostático, nas mangueiras dos hidrantes de combate de incêndio com espessura de 1 1/2 e 30 m de comprimento. R\$ 15,00. 53 – Serviço de recarga em extintor de incêndio de 08 kilos p.q.s com carga de pó químico seco, manutenção completa incluindo peças e outros serviços que forem necessários, etiqueta nr-23 do ministério do trabalho. R\$ 50,00. 54 – Serviço de recarga em extintor de incêndio de 06 kilos p.q.s com carga de pó químico seco, manutenção completa incluindo peças e outros serviços que forem necessários, etiqueta nr-23 do ministério do trabalho. R\$ 40,00. 55 – Serviço de recarga em extintor de incêndio de 10 litros de água pressurizada, manutenção completa incluindo peças e outros serviços que forem necessários, etiqueta nr-23 do ministério do trabalho. R\$ 35,00. 56 – Serviço de recarga em extintor de incêndio de 04 kilos p.q.s com carga de pó químico seco, manutenção completa incluindo peças e outros serviços que forem necessários, etiqueta nr-23 do ministério do trabalho. R\$ 35,00. 57 – Serviço de recarga em extintor de incêndio de 06 kilos co2 com carga de gás carbônico, manutenção completa incluindo peças e outros serviços que forem necessários, etiqueta nr-23 do ministério do trabalho. R\$ 70,00. 58 – Teste de hidrostático em tubulação de incêndio, realizado com a pressão de água nos tubos para verificar vazamentos. R\$ 900,00. Valor total da ARP R\$ 4.589.069,60. Res. p/exp. da Secretaria Municipal de Educação. Secretária Municipal de Saúde. Res. p/exp. da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

### RESUMO: PROCESSO Nº 22322/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DE: A) REDE CICLOVIÁRIA COM EXTENSÃO DE 12 KM, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0506.177-50/2019 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ; B) CALÇADAS ACESSÍVEIS E PERMEÁVEIS EM TRECHO DE 2.9 KM (DE CADA LADO) DA AV. GOIÁS, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0506.178-64 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AMBOS NESTE MUNICÍPIO- DESPACHO DA SRA. Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Governo: frente ao contexto fático-jurídico, primando pelo princípio da segregação de função que delimita a competência dos agentes e setores especializados, inserindo, a responsabilidade de cada um dos envolvidos nos atos processuais praticados, com arrimo na



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 934

decisão da Douta Comissão (fls.2397) (CO-JUP I) e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO, a Concorrência Pública 05/2020, realizada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA COM EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DE: A) REDE CICLOVIÁRIA COM EXTENSÃO DE 12 KM, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0506.177-50/2019 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ; B) CALÇADAS ACESSÍVEIS E PERMEÁVEIS EM TRECHO DE 2.9 KM (DE CADA LADO) DA AV. GOIÁS, REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0506.178-64 NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AMBOS NESTE MUNICÍPIO, à empresa declarada vencedora, EMPAR-SANCO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.617.548/0001-55, com o valor de R\$15.139.915,52 (quinze milhões cento e trinta e nove mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) Resp. p/ Exp. da SEGOV: Silvia de Campos – 18/12/2020.

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2020.  
Maria de Lourdes da Silva  
Resp. p/ Exp. SEOHAB.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PROC. Nº 16647/19 – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação do Decreto nº 11.619 de 17/12/2020 - publicado no Diário Oficial Eletrônico - edição nº 933 de 18/12/2020 – página 01/02.

**ONDE SE LÊ:-** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LEIA-SE:-** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2020  
ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora de Administração e Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

#### CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:

Razão Social: Edson Kohara – CPF: 923.035.608-53 – Endereço: Rua Goitacazes, 347 – Sls. 01 e 02

Proc. nº 3686/79 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-000177-1-0

#### Licenças de Funcionamento Deferida para os Estabelecimentos:

Razão Social: Clínica Bandeirante Ltda – EPP – CNPJ: 59.328.245/0001-95 – Endereço:

Rua Tiradentes, 571 – Proc. nº 10194/71 – Licenças de Funcionamento CEVS nºs 354880701-863-001410-1-1 e 354880701-863-001411-1-9 – Validade: 17/12/2021

Razão Social: Instituto de Radiologia e Planigrafia Médica Ltda – CNPJ: 48.475.115/0001-69 – Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 361 – 1º Andar – Proc. nº 2861/80 – Licenças de Funcionamento CEVS nºs 354880701-864-000253-1-3, 354880701-864-000257-1-2, 354880701-864-000252-1-6, 354880701-864-000254-1-0, 354880701-864-000255-1-8, 354880701-864-000256-1-5, 354880701-864-000003-1-0, 354880701-864-000214-1-5, 354880701-864-000082-1-4, 354880701-864-000191-1-9 e 354880701-864-000083-1-1 – Validade: 18/12/2021

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### RESULTADO APÓS RECURSO NAS CATEGORIA A, B e C - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 006/2020 – SECULT

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS CONFORME LEI FEDERAL DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017/2020 - Art. 2º - INCISO III

Os proponentes abaixo relacionados, estão aprovados nas categorias A, B e C deste Edital. É obrigatório que cumpram as contrapartidas de acordo com os itens estabelecidos no Edital.

\* Os Aprovadas, devem aguardar o contato da Secretaria Municipal de Cultura para assinatura dos contratos nos próximos dias e manter as suas Certidões Atualizadas no Cadastro Oficial - <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult/Portal>

### CATEGORIA A

#### APROVADOS

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2020.6.323.537	Amarildo Botini
2020.6.10.213	Ana Cristina Martins
2020.6.255.193	ANA MARIA BORTOLETTO GRIZANTE
2020.6.239.437	Baú dos Sonhos Produções
2020.6.492.484	Bruna Marassato
2020.6.583.619	Carlos Eduardo Lopes
2020.6.583.609	Carlos Eduardo Lopes
2020.6.148.630	CRISTINA MACEDO
2020.6.549.465	Dryeli Zambetti dos Santos Ribeiro
2020.6.108.515	Fernando Martins
2020.6.240.444	Fotoclube ABCclick
2020.6.574.599	Francine Machado de Mendonça
2020.6.574.599	Francine Machado de Mendonça
2020.6.379.504	George Henrique Rodrigo Vilches
2020.6.527.491	Guilherme Carrasco Neto
2020.6.146.623	Isabela Benatti Leite

2020.6.146.616	Isabela Benatti Leite
2020.6.344.533	IVERLI DE LIMA
2020.6.131.493	Karina Alves Garcia
2020.6.78.543	Luana Belem Sales
2020.6.79.488	LUCAS GUILHERME NERY BRANDAO
2020.6.32.577	Lucas Lopes do Couto Silva
2020.6.84.462	LUIZ HENRIQUE DE VITRO GOMEZ
2020.6.311.183	LURA EDITORIAL
2020.6.325.524	Marcia Heitzmann
2020.6.101.565	MARCIA MAYUMI NINO-MIYA
2020.6.563.523	Michele Cesca
2020.6.294.208	Milton Moura de Freitas
2020.6.183.275	Paulo Victor Trajano Mathias Duarte
2020.6.67.535	Produtora Cabral
2020.6.327.192	Tales André Lopo Jaloretto

### SUPLENTES

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2020.6.148.584	CRISTINA MACEDO
2020.6.87.499	Rafael Rodrigues Fuzaro
2020.6.546.610	ALBERTO LUCAS MIGLIORINI AGOBITI
2020.6.183.397	Paulo Victor Trajano Mathias Duarte
2020.6.123.615	Ligia Menegon Cardozo

### CATEGORIA B

#### APROVADOS

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2020.6.504.532	André Ricardo de Sousa
2020.6.306.389	Berenice Filmes
2020.6.352.450	Caroline Antonelli de Souza
2020.6.81.481	Caroline Varani
2020.6.293.200	Casulo Produções Artísticas
2020.6.241.436	Denise De Paula David
2020.6.299.445	Denise Regina Szabo
2020.6.280.494	Dinah Feldman Harari ME / Culturas em Movimento
2020.6.549.466	Dryeli Zambetti dos Santos Ribeiro
2020.6.120.638	Felipe César dos Santos Pereira
2020.6.259.180	Gesiel de Oliveira
2020.6.259.179	Gesiel de Oliveira
2020.6.134.541	Gustavo Da Silva Zanetti



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 934

2020.6.370.199	Gustavo Henrique de Francisco
2020.6.242.566	Icaro de Azevedo Marques
2020.6.357.453	JicTrad Editoração & Tradução
2020.6.303.547	Luciano Sallun
2020.6.258.485	Marcela Sampaio
2020.6.438.487	Rafael de Lemos Melo
2020.6.87.451	Rafael Rodrigues Fuzaro
2020.6.358.196	Rosane da Costa Corrêa
2020.6.186.440	Shinkyô Daiko
2020.6.534.521	Sociedade Amigos do Bairro Olímpico
2020.6.70.514	Weslei Soares dos Santos

## CATEGORIA C

### APROVADOS

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2020.6.486.636	Adevanir Antonio Docini Júnior
2020.6.546.461	ALBERTO LUCAS MIGLIORINI AGOBITI
2020.6.547.531	Amanda Furlan Pinto
2020.6.64.463	Cláudio Henrique Altieri de Campos
2020.6.280.516	Dinah Feldman Harari ME / Culturas em Movimento
2020.6.132.181	Elber Dias Almeida
2020.6.85.190	Fabiana Firmino Carqueijo Mello
2020.6.89.417	FELIPE JULIO DA SILVA INACIO
2020.6.116.556	Gabriel Ivanoff Lopes
2020.6.379.517	George Henrique Rodrigo Vilches
2020.6.544.571	Gustavo Batistão
2020.6.357.391	JicTrad Editoração & Tradução
2020.6.493.526	Joice Cristina Trujillo Garcia
2020.6.137.500	Letícia de Freitas Martin
2020.6.123.625	Ligia Menegon Cardozo
2020.6.79.490	LUCAS GUILHERME NERY BRANDAO
2020.6.311.184	LURA EDITORIAL
2020.6.67.452	Produtora Cabral
2020.6.438.478	Rafael de Lemos Melo
2020.6.573.590	RUBENS ALEXANDRE CONSULINI E SILVA

### SUPLENTES

Nº Protocolo	Nome do Proponente
2020.6.230.380	Jorge Luiz Ferreira Tavares
2020.6.561.549	João Vitor Sena Passarelli

2020.6.98.497	Rafael Silva Moisés
2020.6.360.209	BIANCA DE CÁSSIA SERAFIM IATALLESE
2020.6.552.587	FABRICIO CAVALCANTE URBANEJA 33074532890
2020.6.80.398	João Carlos Pereira Rocha
2020.6.564.503	Paulo Cesar Pizarro França
2020.6.100.601	Carlos Spinello Júnior
2020.6.144.591	Thainá Tibana Dias
2020.6.68.569	Camila Cezar Sousa
2020.6.273.464	Projeto Cultural Samba do Caxinha
2020.6.555.594	TAMIRIS MANTOVANI
2020.6.543.433	Andrea Brandão
2020.6.112.534	Alberto Pires Machado
2020.6.554.479	Guilherme Regini Pereira
2020.6.541.564	Pedro Henrique Colombo
2020.6.276.432	Maria Teresa de Almeida
2020.6.568.578	Natthan Thomé Ramos
2020.6.545.455	Viva CAPOEIRA
2020.6.579.595	Oswaldo Lourenço Junior
2020.6.138.545	MIRIAN TEREZINHA DA SILVA 03035203881
2020.6.137.540	Letícia de Freitas Martin
2020.6.239.572	Baú dos Sonhos Produções
2020.6.327.204	Tales André Lopo Jaloretto 28051098803
2020.6.360.536	BIANCA DE CÁSSIA SERAFIM IATALLESE
2020.6.307.207	LUANA CRISTINA DA SILVA
2020.6.61.539	Marina Rodrigues
2020.6.293.201	Casulo Produções Artísticas
2020.6.258.576	Marcela Sampaio
2020.6.36.546	Rosângela Carvalho Buragina Kobayashi
2020.6.230.618	Jorge Luiz Ferreira Tavares
2020.6.370.214	Gustavo Henrique de Francisco 25911291851
2020.6.80.399	João Carlos Pereira Rocha
2020.6.303.428	Luciano Sallun
2020.6.132.182	Elber Dias Almeida
2020.6.541.586	Pedro Henrique Colombo
2020.6.374.331	Renata Pereira 03512470920
2020.6.554.480	Guilherme Regini Pereira
2020.6.358.195	Rosane da Costa Corrêa 778.928.797-49
2020.6.48.633	Daniela Romero
2020.6.306.388	Berenice Filmes
2020.6.313.477	Felipe Julio Da Silva Inacio

2020.6.545.457	Viva CAPOEIRA
2020.6.566.628	RAFAEL SILVA MOISES34977508831
2020.6.372.394	Simone Cristiane Schiavon Ayres
2020.6.81.486	Caroline Varani
2020.6.579.595	Oswaldo Lourenço Junior
2020.6.131.518	Karina Alves Garcia
2020.6.84.574	LUIZ HENRIQUE DE VITRO GOMEZ
2020.6.85.203	Fabiana Firmino Carqueijo Mello
2020.6.247.602	Pagani Produções Artísticas
2020.6.551.631	Andreia Cristiane

## SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/2020-PROCESSO DE COMPRA Nº 999.041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL: 10/2020

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de café, açúcar, adoçante, filtro para café e copos descartáveis. **Detentora do item 01 pela ordem:** Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli - ME, valor unitário: R\$ 3,90; **Detentora do item 02, pela ordem:** Comercial Sandalo Ltda -EPP, valor unitário: R\$ 3,50; **Detentora do item 03, pela ordem:** Daniel Zancape -ME, valor unitário R\$ 23,35; **Detentora do item 04, pela ordem:** Daniel Zancape - ME, valor unitário: R\$ 43,50; **Detentora do item 06 pela ordem:** Daniel Zancape - ME, valor unitário R\$ 43,80; **Detentora do item 07 pela ordem:** Daniel Zancape - ME, valor unitário: R\$ 161,80; **Detentora do item 08 pela ordem:** Comercial Sandalo Ltda -EPP, valor unitário: R\$ 45,00; **Detentora do item 09 pela ordem:** Comercial Sandalo Ltda -EPP, valor unitário: R\$ 24,00. Prazo: 12 (doze) meses. Assinatura: 09/12/2020.

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2020

Rodrigo Gonçalves Toscano  
Superintendente do SAESA-SCS.

## UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### Aditivo de Contrato

CT nº 1052/16 – Processo de Compras nº 29/16 – Contratada: Instituto Phorte Educação Ltda - Objeto: 2º termo aditivo do Contrato de locação de imóvel Bloco D, E e F, para instalação de salas de aula e coordenação, recepção, Atléica, DCE e depósitos para o curso de Medicina Bela Vista - SP – Vigência: 12 meses – Valor Total: R\$ 1.858.945,50 - Data da Assinatura: 17/12/2020.

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo  
Reitor

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

#### EXONERAÇÃO

Exonerar ex-offício, em data coincidente com a do término da presente legislatura, ou seja, 31 de dezembro de 2020, os seguintes funcionários, de provimento em comissão:



- Proc. CM Nº 0822/2005 – Portaria Nº 11184, de 10 de dezembro de 2020 – **EDNA GOMES BEZERRA** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência;

- Proc. CM Nº 1932/2020 – Portaria Nº 11185, de 10 de dezembro de 2020 – **CAMILA TORRES FERNANDES DA SILVA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência;

- Proc. CM Nº 02174/2016 – Portaria Nº 11186, de 10 de dezembro de 2020 – **LUANA VERA MIGUEL** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência;

- Proc. CM Nº 01175/2019 – Portaria Nº 11187, de 10 de dezembro de 2020 – **TATIANE DE CARVALHO ADÃO TURTA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar da Presidência;

- Proc. CM Nº 00024/2020 – Portaria Nº 11188, de 10 de dezembro de 2020 – **LUCAS QUEIROZ THEODORO** do emprego em comissão de Assessor Institucional da Presidência;

- Proc. CM Nº 02923/2019 – Portaria Nº 11189, de 10 de dezembro de 2020 – **RONALDO SOUZA SANTOS** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Vice Presidência;

- Proc. CM Nº 01091/2019 – Portaria Nº 11190, de 10 de dezembro de 2020 – **ELENI GUIMARÃES PEDROZA PIZZO** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Mesa Diretora;

- Proc. CM Nº 0339/2018 – Portaria Nº 11191, de 10 de dezembro de 2020 – **JOSÉ NATÁ DE OLIVEIRA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora;

- Proc. CM Nº 00018/1993 – Portaria Nº 11192, de 10 de dezembro de 2020 – **GIANCARLO PIOTTO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa Diretora;

- Proc. CM Nº 00098/2001 – Portaria Nº 11193, de 10 de dezembro de 2020 – **RICARDO MUNHOZ GOMES NOGUEIRA** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Liderança da Maioria;

- Proc. CM Nº 1658/2019 – Portaria Nº 11194, de 10 de dezembro de 2020 – **DELACIR BALDO DE OLIVEIRA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar da Liderança da Maioria;

- Proc. CM Nº 0325/2007 – Portaria Nº 11195, de 10 de dezembro de 2020 – **EUGÊNIO VOLTARELLI JÚNIOR** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Liderança da Minoria;

- Proc. CM Nº 1088/2019 – Portaria Nº 11196, de 10 de dezembro de 2020 – **CINTIA INFANTE ARACEMA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar da Liderança da Minoria;

- Proc. CM Nº 0036/2017 – Portaria Nº 11197, de 10 de dezembro de 2020 – **PATRICIA APARECIDA SÁ SILVA** do emprego em comissão de Diretor Administrativo;

- Proc. CM Nº 0490/2010 – Portaria Nº 11198, de 10 de dezembro de 2020 – **MILTON BALDON** do emprego em comissão de Diretor de Orçamento e Finanças;

- Proc. CM Nº 0008/2006 – Portaria Nº 11199, de 10 de dezembro de 2020 – **MARCELA ALVES FACUNDO** do emprego em comissão de Diretor de Comunicação;

- Proc. CM Nº 0099/2001 – Portaria Nº 11200, de 10 de dezembro de 2020 – **MARIA CRISTINA CAMINOTTO CHEKIN** do emprego em comissão de Diretor Legislativo;

- Proc. CM Nº 01087/2019 – Portaria Nº 11201, de 10 de dezembro de 2020 – **LAVINEZITA DE CARVALHO** do emprego em comissão de Assessor da Diretoria Legislativa;

- Proc. CM Nº 00561/2007 – Portaria Nº 11202, de 10 de dezembro de 2020 – **MARCIA GOMES GODINHO DI PACE** do emprego em comissão de Diretor de Recursos Humanos;

- Proc. CM Nº 01173/2019 – Portaria Nº 11203, de 10 de dezembro de 2020 – **FERNANDO HENRIQUE LASELVA** do emprego em comissão de Diretor de Licitações e Contratos;

- Proc. CM Nº 0003/2019 – Portaria Nº 11204, de 10 de dezembro de 2020 – **MARCIA GIMENEZ PINTO ZARCOS** do emprego em comissão de Assessor de Licitações e Contratos;

- Proc. CM Nº 01074/2019 – Portaria Nº 11205, de 10 de dezembro de 2020 – **PAOLO RODRIGUES DE FARIA** do emprego em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, Inovação e Integração;

- Proc. CM Nº 0010/2009 – Portaria Nº 11206, de 10 de dezembro de 2020 – **MARIA GRAZIELLA HADJINLIAN** do emprego em comissão de Diretor de Processos e Tramitação;

- Proc. CM Nº 0017/2017 – Portaria Nº 11207, de 10 de dezembro de 2020 – **DANIEL MARCOS PASTORIN** do emprego em comissão de Diretor de Assuntos Jurídicos;

- Proc. CM Nº 01741/2012 – Portaria Nº 11208, de 10 de dezembro de 2020 – **ELIANE MARA TEIXEIRA GOI** do emprego em comissão de Assessor da Diretoria de Assuntos Jurídicos;

- Proc. CM Nº 04289/2017 – Portaria Nº 11209, de 10 de dezembro de 2020 – **JOAQUIM DE MORAIS** do emprego em comissão de Corregedor Geral;

- Proc. CM Nº 02443/2020 – Portaria Nº 11210, de 10 de dezembro de 2020 – **WILSON RUSSO PIOTTO** do emprego em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral;

- Proc. CM Nº 04920/2017 – Portaria Nº 11211, de 10 de dezembro de 2020 – **SUZETE RUNGE** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0030/2017 – Portaria Nº 11212, de 10 de dezembro de 2020 – **FERNANDA BIANCHI DE OLIVEIRA FRANÇA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 02691/2017 – Portaria Nº 11213, de 10 de dezembro de 2020 – **SILMARA GALESKAS FRANCO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 00973/2020 – Portaria Nº 11214, de 10 de dezembro de 2020 – **UBIRATAN DORMERICE GARCIA JÚNIOR** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 00018/2017 – Portaria Nº 11215, de 10 de dezembro de 2020 – **RITA FERREIRA SIDONIO** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 1842/2017 – Portaria Nº 11216, de 10 de dezembro de 2020 – **ADILSON DE SOUZA GOBES** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0020/2017 – Portaria Nº 11217, de 10 de dezembro de 2020 – **CAROLINA NEVES COTRIM** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 03101/2019 – Portaria Nº 11218, de 10 de dezembro de 2020 – **MARCO**

**AURELIO SGAGLIONI** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0398/2016 – Portaria Nº 11219, de 10 de dezembro de 2020 – **DINU ION MUSCALU** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0397/2016 – Portaria Nº 11220, de 10 de dezembro de 2020 – **ESTER DE OLIVEIRA E SILVA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0016/2013 – Portaria Nº 11221, de 10 de dezembro de 2020 – **NELSON DE SOUZA COSTA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0008/2017 – Portaria Nº 11222, de 10 de dezembro de 2020 – **AELSON DE ASSIS SANTOS** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 1129/2020 – Portaria Nº 11223, de 10 de dezembro de 2020 – **CARINE CARVALHO DA SILVA** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 05367/2015 – Portaria Nº 11224, de 10 de dezembro de 2020 – **RICARDO GALDINO DA SILVA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0007/2017 – Portaria Nº 11225, de 10 de dezembro de 2020 – **BRUNO VENYS GUBAR** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0977/2020 – Portaria Nº 11226, de 10 de dezembro de 2020 – **PAULO RICARDO FINOTELI BARBOSA** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0040/2017 – Portaria Nº 11227, de 10 de dezembro de 2020 – **ANA RITA DA SILVA** do emprego em comissão de ... Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 4027/2017 – Portaria Nº 11228, de 10 de dezembro de 2020 – **ANA CÉLIA FIGUEIRA MALAVASI** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 5830/2018 – Portaria Nº 11229, de 10 de dezembro de 2020 – **DANIEL FIGUEIREDO PORTELLA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 1128/2020 – Portaria Nº 11230, de 10 de dezembro de 2020 – **DOUGLAS BISPO DA SILVA** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 03640/2019 – Portaria Nº 11231, de 10 de dezembro de 2020 – **FABIANA LOPES ARRUDA CUENCAS** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 01886/2010 – Portaria Nº 11232, de 10 de dezembro de 2020 – **NATÁLIA SCHENER DE BARROS** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0038/2017 – Portaria Nº 11233, de 10 de dezembro de 2020 – **RAFAELE IARA CARRARO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0033/2017 – Portaria Nº 11234, de 10 de dezembro de 2020 – **ANA LUCIA DA SILVA** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 2329/2013 – Portaria Nº 11235, de 10 de dezembro de 2020 – **MERCEDES VALENTINA CESPEDACERBI** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;



# Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO 4

EDIÇÃO Nº 934

- Proc. CM Nº 04005/2013 – Portaria Nº 11236, de 10 de dezembro de 2020 – **CARLOS EDUARDO RUSSO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 06329/2017 – Portaria Nº 11237, de 10 de dezembro de 2020 – **MARGARETH VENCATO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 2930/2009 – Portaria Nº 11238, de 10 de dezembro de 2020 – **FERNANDO FERREIRA DE ARAGÃO** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 00003/2015 – Portaria Nº 11239, de 10 de dezembro de 2020 – **VANESSA KELLY SETTIM** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0009/2017 – Portaria Nº 11240, de 10 de dezembro de 2020 – **DAVID DE SANTANA NEVES** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 00010/2017 – Portaria Nº 11241, de 10 de dezembro de 2020 – **MAGDA MIRANDA ROCHA SINOPOLI** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0011/2017 – Portaria Nº 11242, de 10 de dezembro de 2020 – **MARCELO CERNADELA ALVES** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0048/2013 – Portaria Nº 11243, de 10 de dezembro de 2020 – **DANIEL CHELES** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 04754/2017 – Portaria Nº 11244, de 10 de dezembro de 2020 – **ALCILENE RODRIGUES FERREIRA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 01672/2010 – Portaria Nº 11245, de 10 de dezembro de 2020 – **SANDRA FABIANO RODRIGUES** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 2528/2020 – Portaria Nº 11246, de 10 de dezembro de 2020 – **PAULIANA DE SOUZA SANTOS** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0074/2017 – Portaria Nº 11247, de 10 de dezembro de 2020 – **WENDEL LUIZ SANT'ANA** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 00035/2017 – Portaria Nº 11248, de 10 de dezembro de 2020 – **ANDRÉ LUIS TAMANAHA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 1518/2018 – Portaria Nº 11249, de 10 de dezembro de 2020 – **DANIELE AUGUSTA DE OLIVEIRA SILVA DRIGO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 5013/2018 – Portaria Nº 11250, de 10 de dezembro de 2020 – **ALEX MESSIAS BATISTA CAMPOS** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0044/2013 – Portaria Nº 11251, de 10 de dezembro de 2020 – **AUREA DE FATIMA RODRIGUES** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 3392/2018 – Portaria Nº 11252, de 10 de dezembro de 2020 – **CRISTIANE SILVA PARRA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 00283/2013 – Portaria Nº 11253, de 10 de dezembro de 2020 – **GUILHERME GARCIA JONAS DE SOUZA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 2976/2019 – Portaria Nº 11254, de 10 de dezembro de 2020 – **MARCELO GIMENEZ GOMES** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0004/2017 – Portaria Nº 11255, de 10 de dezembro de 2020 – **CRISTIANE PERES** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 00280/2014 – Portaria Nº 11256, de 10 de dezembro de 2020 – **PEDRO DA SILVA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0054/2017 – Portaria Nº 11257, de 10 de dezembro de 2020 – **MARLI GIMENEZ PORFIRIO DE ALMEIDA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 2282/2019 – Portaria Nº 11258, de 10 de dezembro de 2020 – **ELISÂNGELA CANDIDO DOS SANTOS GARCIA** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0011/2005 – Portaria Nº 11259, de 10 de dezembro de 2020 – **VITOR ROGERIO SEBASTIÃO** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0457/2010 – Portaria Nº 11260, de 10 de dezembro de 2020 – **PATRICIA APARECIDA LOPES** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 01601/2012 – Portaria Nº 11261, de 10 de dezembro de 2020 – **PATRICIA ELAINE CASTELLUBER** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 1670/2011 – Portaria Nº 11262, de 10 de dezembro de 2020 – **NORMA SUELY MARTINS MARINHO FERREIRA** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 00053/2017 – Portaria Nº 11263, de 10 de dezembro de 2020 – **ORLANDO SILVA FERNANDES** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 00023/2017 – Portaria Nº 11264, de 10 de dezembro de 2020 – **TELMA GIULIANI** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 00327/2003 – Portaria Nº 11265, de 10 de dezembro de 2020 – **VIVIANE VONI DO NASCIMENTO FURTUNATO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 1367/2019 – Portaria Nº 11266, de 10 de dezembro de 2020 – **MONICA COSTA ESCUDEIRO** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 1998/2018 – Portaria Nº 11267, de 10 de dezembro de 2020 – **LUCIANO CANDIDO CATELAN** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0755/2020 – Portaria Nº 11268, de 10 de dezembro de 2020 – **ANA LUCIA JOAQUIM JANUARIO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 00049/2013 – Portaria Nº 11269, de 10 de dezembro de 2020 – **RENATO ARIZA MELLONI** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0013/2017 – Portaria Nº 11270, de 10 de dezembro de 2020 – **CARLOS BOLOGNINO** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0127/2017 – Portaria Nº 11271, de 10 de dezembro de 2020 – **CLAYTON SANT'ANA MATOS** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 2117/2020 – Portaria Nº 11272, de 10 de dezembro de 2020 – **RONAN HENRIQUE SABINO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 00366/2017 – Portaria Nº 11273, de 10 de dezembro de 2020 – **LUIZ FERNANDO DE SENA** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 2490/2019 – Portaria Nº 11274, de 10 de dezembro de 2020 – **ANA CLAUDIA FERREIRA DE JESUS LIMA** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 0012/2011 – Portaria Nº 11275, de 10 de dezembro de 2020 – **JEFFERSON DANTAS MORAIS** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 1055/2006 – Portaria Nº 11276, de 10 de dezembro de 2020 – **MARCO ANTONIO DIAS** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0040/2013 – Portaria Nº 11277, de 10 de dezembro de 2020 – **MIRIAM REGINA LARA CAMPOS RIBEIRO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0011/2011 – Portaria Nº 11278, de 10 de dezembro de 2020 – **PERLA RODRIGUES GONÇALVES** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 03679/2019 – Portaria Nº 11279, de 10 de dezembro de 2020 – **GUILHERME VINICIUS DE LUCENA** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 00073/2001 – Portaria Nº 11280, de 10 de dezembro de 2020 – **DEBORA PIRAHY CUSTODIO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 0659/2020 – Portaria Nº 11281, de 10 de dezembro de 2020 – **DAIANE CRISTINA TEIXEIRA DE BARROS MARTINEZ** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 2275/2020 – Portaria Nº 11282, de 10 de dezembro de 2020 – **GABRIELA FERRAZ GUIZILINI** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 02047/2005 – Portaria Nº 11283, de 10 de dezembro de 2020 – **RICHARD RIZZUTI FILHO** do emprego em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador;

- Proc. CM Nº 3040/2018 – Portaria Nº 11284, de 10 de dezembro de 2020 – **KARLA FRANÇA LOGE** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 06773/2017 – Portaria Nº 11285, de 10 de dezembro de 2020 – **ALINE ROMERO DE MELO** do emprego em comissão de Assessor Parlamentar;

- Proc. CM Nº 2498/2019 – Portaria Nº 11286, de 10 de dezembro de 2020 – **DAIANE LOURO MARTINS DA SILVA** do emprego em comissão de Assessor Institucional do Gabinete de Vereador.

**SOS**Cidadão  
**156**  
OU  
**0800 7000 156**  
LIGACÃO GRATUITA

Diário Oficial Eletrônico  
do Município de São Caetano do Sul SP  
TRANSPARÊNCIA  
ACESSO: [www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br)